

# **Boletim de Serviço**

**Nº 733, de 06 de dezembro de 2024**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**PABLO ANTONIO VIDAL**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 1040, de 25 de novembro de 2024.....	4
Portaria - SEI nº 1052, de 28 de novembro de 2024.....	5
Portaria - SEI nº 1064, de 02 de dezembro de 2024 .....	6
Portaria - SEI nº 1065, de 02 de dezembro de 2024 .....	11
Portaria - SEI nº 1066, de 03 de dezembro de 2024 .....	12
Portaria - SEI nº 1070, de 04 de dezembro de 2024 .....	13
Portaria - SEI nº 1074, de 05 de dezembro de 2024 .....	14
<b>SUBDELEGAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
Portaria - SEI nº 1072, de 04 de dezembro de 2024. ....	15
<b>CONSTITUIÇÃO.....</b>	<b>18</b>
Portaria-SEI nº 1067, de 03 de dezembro de 2024 .....	18

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 1040, de 25 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o colaborador **Murilo Augusto de Almeida Rodrigues**, fisioterapeuta, SIAPE 160\*\*\*\*, como **Responsável Técnico do Serviço de Diagnóstico por Imagem e Medicina Nuclear** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.\*

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

\*Republicada com correção

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH**  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1052, de 28 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a colaboradora **Edcleide Oliveira dos Santos Olinto**, nutricionista, SIAPE 235\*\*\*\*, como Responsável Técnica do Serviço de Terapia Nutricional do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024

**Portaria - SEI nº 1064, de 02 de dezembro de 2024**

Designa Responsável Supervisoras Técnicas de Enfermagem do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Supervisoras Técnicas de Enfermagem no Hospital Universitário Lauro Wanderley os seguintes;

<b>EMPREGADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIÇO DE SUPERVISÃO</b>
Suenia Gonçalves de Medeiros Diniz	210****	Supervisora de Enfermagem do Acolhimento ambulatorial
Simone De Oliveira Moreira	223****	Supervisora de Enfermagem da Pulsoterapia e Sala Estabilização Ambulatorial
Daniela Karina Antão Marques	143****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Dermatologia Ambulatorial
Maria do Socorro dos Santos	334****	Supervisora de Enfermagem do Serviço de transporte inter-hospitalar (Ambulância)

Claudia de Lourdes Henriques de Lima	142****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios da Unidade de Saúde da Mulher
Ana Carla Aquino De Araújo Falcone	220****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios de Endocrinologia e Geriatria
Janislei Soares Dantas	114****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Prevenção e Tratamento de Feridas Complexas
Jacqueline Barbosa da Silva	142****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Prevenção e Tratamento de Feridas Complexas
Ana Pedrina Freitas Mascarenhas	220****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios da Unidade de Clínica Cirúrgica (Cirúrgica e Fissurados)
Cybelle Cristina Cavalcante Lucena	214****	Supervisora de Enfermagem do Centro de Endoscopia e Cirurgia Ambulatorial (CECAE)
Kellyanne Morais Alves	304****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial
Ana Paula Feles Dantas Melo	226****	Supervisora e Responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de Hemodiálise
Paula Priscilla Vieira Fernandes	176****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Pediatria e Puericultura, da Clínica pediátrica internação e Brinquedoteca, e

		Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem
Marina Nascimento de Moraes	223****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Psiquiatria
Fabrcia Maria de Araujo Bustorff Melo	135****	Supervisora do ambulatório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) e Serviço de Atenção Especializada Materno Infantil (SAEMI)
Danielle Silva de Meireles	176****	Supervisora de Enfermagem da Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
Genaine de Fátima Alves Teixeira dos Santos	217****	Supervisora de Enfermagem da Agência Transfusional
Vanessa Polyana de Sousa Brito	272****	Supervisora de Enfermagem dos ambulatórios de Reumatologia, Neurologia, Hematologia, Oncologia e Reabilitação
Rayana Pereira Feitosa	304****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório da Unidade do Sistema Cardiorespiratório
Shimeny Lima Lucena Dantas	324****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório da Unidade do Sistema Digestivo
Laisa Ribeiro de Sá	304****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Ambulatório
Marcia Loiane Lima de Sousa Leal	325****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)

Mayrla Lima Pinto	217****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Médica Internação e Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem
Valkenia Alves Silva	219****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Médica Internação
Giselle De Fatima Nascimento Dos Santos Cavalcante	223****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica Internação
Alexandra De Assis Pessoa Guerra	227****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica Internação
Ana Lúcia de Medeiros de Cabral	133****	Supervisora de Enfermagem do Triagem Obstétrica, Alto Risco Obstétrico e Alojamento Conjunto
Maria Rosilene dos Santos	217****	Supervisora de Enfermagem do Triagem Obstétrica, Alto Risco Obstétrico e Alojamento Conjunto
Jackeline Kercia De Souza Ribeiro Bastos	219****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)
Karina de Abreu Lima	238****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional e Canguru (UCINco e UCINca) e do Posto de Coleta de Leite Humano
Thais de Almeida da Silva	177****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI PED)
Francilene Jane Rodrigues Pereira	177****	Supervisora de Enfermagem da Hemodinâmica
Ythalange Giralaine	324****	Supervisora de Enfermagem do

Fortuna Tenório Bezerra		Bloco Cirúrgico
Bruna Raquel Rodrigues Araújo	208****	Supervisora de Enfermagem da Central de Material e Esterilização
Lucrécia Maria Bezerra	142****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI Adulto)
Helvia Nascimento Da Silveira	116****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Diagnóstico por Imagem
Emmy Karol Moraes de Oliveira	235****	Supervisora e Enfermagem da Unidade de Vigilância em Saúde
Lecidamia Cristina Leite Damascena	302****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Cynthia Souto Dourado Barboza	223****	Supervisora de Enfermagem do Setor de Contratualização e Regulação

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH**

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1065, de 02 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 03 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ANDRE PONTES TORQUATO, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 02 a 19 de dezembro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1066, de 03 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GIOVANNA GUSMAO ZENAIDE NOBREGA, matrícula Siape nº 121\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 02 a 04 de dezembro de 2024, em decorrência de afastamento médico, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1070, de 04 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Larycia Vicente Rodrigues, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, de forma substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, em decorrência da exoneração do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 1074, de 05 de dezembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Rozeli Henrique de Melo, matrícula Siape nº 219\*\*\*\*, substituta do cargo de Supervisão Técnica de Enfermagem dos Serviços Ambulatoriais da Unidade de Saúde da Mulher, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, na data de 02/01/2025 à 16/01/2025, em decorrência do gozo de férias pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSEH**  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## SUBDELEGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 1072, de 04 de dezembro de 2024.**

### **SUBDELEGAÇÃO de competências**

O Superintendente do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1936, de 03 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e o Art. [223, caput e § 1º, do RLCE 2.0](#),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Subdelegar as competências, listadas abaixo, de que trata os incisos do artigo 4º da PortariaSEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e o Art. [223, caput e § 1º, do RLCE 2.0](#), ao Gerente Administrativo **ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES** e, em suas ausências e impedimentos legais, ao respectivo substituto:

*VIII. gerenciar e acompanhar todos os registros mensais pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de estoques no SIAFI, bem como nos sistemas de registros contábeis auxiliares, conciliando com os sistemas de controles internos e outros necessários à evidenciação patrimonial da Ebserh, verificando a conformidade da documentação com base na Lei 4.320/64 e na Lei 6.404/76, obedecendo o princípio contábil da competência para o lançamento dos documentos nos sistemas;*

*XVI. aprovar projetos básicos, termos de referência e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação; **Definição pelo valor de alçada - contratações até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).***

*XVIII . instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;*

*XIX. homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação, no âmbito de sua competência;*

*XX. autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;*

*XXV. planejar, organizar, controlar, avaliar e acompanhar a execução das atividades de patrimônio e almoxarifado, compreendendo atividades como o controle físico dos estoques do almoxarifado por meio do Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e dos bens inventariados por meio do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), bem como realização de conciliações entre o físico, os sistemas de controle interno e o SIAFI, submetendo à Administração Central da Ebserh os relatórios de conciliações devidamente assinados pela Superintendência e demais responsáveis, mensalmente ou em temporalidade a ser definida em norma específica, assim como promovendo a abertura dos processos de apuração de divergências de saldo de inventário e a construção dos devidos planos de ação para mitigar as divergências;*

*XXVII. planejar, organizar, monitorar e garantir a gestão dos bens móveis, tangíveis e intangíveis, e dos bens imobiliários da unidade, mantendo atualizados os respectivos cadastros e registros nos sistemas informatizados da empresa e do governo federal, inclusive quanto à atualização dos valores imobilizados;*

*XXIX. atribuir aos servidores ou empregados a responsabilidade pela guarda e conservação de bens de natureza permanente e de consumo;*

*XXXIV. elaborar proposta orçamentária anual, seguindo os planejamentos estratégicos da empresa e da unidade hospitalar, contendo o detalhamento das despesas para o período, com base nas diretrizes metodológicas e em alinhamento com as diretrizes da Administração Central da Ebserh e conforme calendário e condições definidos para o Governo Federal;*

*XXXV. planejar e realizar a programação orçamentária e financeira, considerando a previsão de despesas e receitas, promovendo a eficiência no uso dos recursos;*

*XXXVI. realizar a gestão orçamentária e financeira, estabelecendo as prioridades e avaliando a capacidade de execução da unidade para evitar possíveis assunções de dívidas ou despesas para as quais não se tenha capacidade orçamentária suficiente prevista para a unidade em cada exercício financeiro;*

*XXXVII. organizar, apoiar, promover e controlar as atividades de execução orçamentária e financeira da unidade, promovendo a adequada instrução processual e os registros nos sistemas oficiais do Governo Federal;*

*XXXVIII. organizar, apoiar, promover e controlar as atividades de execução de planos de trabalho, termos de execução descentralizada e demais compromissos firmados pela*

*unidade, promovendo o adequado cumprimento de objetos, objetivos, metas e resultados pactuados;*

*XXXIX. prestar informações sobre objetos, objetivos, metas e resultados pactuados, bem como contas assumidas, em função de planos de trabalho, termos de execução descentralizada e demais compromissos firmados pela unidade;*

*XLI. promover o registro no SIAFI da liquidação efetiva das despesas, de forma a sinalizar às entidades competentes as reais necessidades de aporte de recursos financeiros suficientes à efetivação dos pagamentos aos credores, observando as peculiaridades de programação e cronograma de cada entidade;*

*XLV. realizar a gestão das demandas e do estoque de restos a pagar, promovendo sua execução e seu cancelamento tempestivamente, de forma a evitar a permanência de saldos substanciais na unidade gestora sob sua responsabilidade;*

**Art. 2º** Em relação à delegação de competência pelo Colegiado Executivo, para o exame de instrumentos obrigacionais para um dos seus membros (art. 233, § 1º, do RCLE 2.0), esta Superintendência autoriza a subdelegação pelo valor de alçada para contratações até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

**Art. 3º** No tocante à possibilidade de delegação de competência, pelo Superintendente, dos atos de ordenação de despesa (art 4º, inciso I, da Portaria 08/2019), permanece vigente a Portaria - SEI 1037 (44504906).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 03/12/2024.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## CONSTITUIÇÃO

**Portaria-SEI nº 1067, de 03 de dezembro de 2024**

### DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O **GERENTE ADMINISTRATIVO** do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW - Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MARCA GE** do Hospital Universitário Lauro Wanderley filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para o período de 2024-2025, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. BRENNNA FRAGA DE SOUZA LIMA - Matrícula SIAPE 2191529 - Membro da Área Requisitante e Coordenadora da EPC
- II. FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO - Matrícula SIAPE 3133929 - Membro da Área Requisitante e Integrante da EPC

#### **Art. 3º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

(assinado eletronicamente)

**André Luis Coelho Fernandes** - Matrícula SIAPE: 338\*\*

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 811, de 19 de dezembro de 2023